

No. f. Directorie da Colonia Blumenau
aos 31 de Janeiro de 1871.

III^{mo} e Est^{mo} Srr.

259

DC

Senhores respeitosamente apresentar á benevolia attenção de V^{ra} Ex^{ca} hum importante interessede huma não pequena parte da populaçao d'esta colonia e sua vizinhança, sollicitando, V^{ra} Ex^{ca} queira dignar-se d'apresentar á Assemblea Legislativa da Província os seguintes assumptos:

Os limites determinados, ha mais de dez annos, entre o distrito de Pax propriamente dito d'esta Colonia e a Freguesia contigua de São Pedro e Apostolo, de cujo território grande parte tambem estoi pertencendo á Colonia Blumenau e especialmente a, que da propria povoação d'aquella, sita entre os dous ribeirões do Gaspar grande e pequeno, se estende rio para acima, não já no principio pouco proprios e convenientes para os interesses de huma parte da respectiva populaçao e carecem actualmente com urgencia de rectificação e de nova determinação.

Sendo estes limites configurados no mappo anexo com cor verde, estendem-se na margem do rio exactamente ate' ao pé da propria povoação d'esta Colonia. No interior porém, em que no decurso do tempo se estabeleceu consideravel numero de famílias, tanto nacionaes, como immigradas, não foi determinada linha divisoria alguma.

Resultão d'ahi incertezas e conflitos entre as autoridades, sendo sobretudo difficultada a execuçao da Policia na povoação d'esta Colonia e custoso para a populaçao contiguia, composta com exclusão de duas famílias só de colonos allemaes, obter procurar seu direito muitas vezes em duas jurisdições, entretanto que se acha em relações quasi diarias com esta mesma povoação, assistindo nella ao culto divino de ambas as crenças e as festividades, e fazendo nella quasi todos os seus negocios.

Considerando todos estas circumstancias e os desejos

da

da respectiva propulsaçao, permitto-me portanto, indicar a conveniencia, de fixar novos limites entre os dous districtos que, consultando e harmonisando todos os interesses, acabão ao mesmo tempo com as incertezas.

Estes limites propostos, figurados no mappa anexo com tinta encarnada e seguindo, quanto for possivel, a divisão natural do terreno pelas montanhas, principio na margem direita ou do Sul do rio Itajahy assim como o terreno do extinto arraial do Belaio e seguem a linha divisoria do mesmo com Augusto Herbst e outros colonos, continuando na linha divisoria occidental das terras de Nicolao Deschamps senior, de Pedro Wagner e Hoeschl e outros, de maneira que a populacão e as terras, sitas ao Este destas linhas e no valle do ribeirão do Gaspar grande, pertença à Freguesia de São Pedro Apostolo, entretanto que as que se achão ao Oeste das mesmas linhas e no valle do ribeirão do Garcia, fiquem pertencentes ao Distrito de Pax Blumenau.

Na margem do Norte ou esquerda do Itajahy assim o limite segue a linha divisoria entre as terras de Luciano José de Campos, Luiz Wagner, Bento Malaguias da Silva e hum terreno de João Pedro Dias de Moura, que ficão pertencendo à Freguesia de São Pedro Apostolo de hum lado, e as terras dos colonos Heunecke, Brandes, Thieme e outros, que morão nos margens do rio Itajahy e nos seus confluentes, os ribeirões da Itoupava e a parte inferior da Fortaleza, do outro lado, que ficão pertencendo ao distrito de Pax da Colonia.

Adotando-se estes limites, elles hão de corresponder por muitos annos ás necessidades e conveniencias do serviço publico, bem como aos desejos e commodos da populacão interessada naqueles.

Além d'esta rectificação dos limites era de grande e urgente conveniencia, elevar o Distrito de Pax d'esta Colonia à categoria de effectiva Freguesia com a invocacão de São Paulo Apostolo, para o que actualmente possue todos os requisitos exigidos. A Capella provisoria e assaz decente, com a invocacão indicada, constiuída e acabada no anno pr. p. pode servir de Matriz, em quanto não for acabada a propria boa e bella matriz, que se acha em construções, da mesma maneira, como durante muitos annos tem servido de tal a capella provisoria, que existia na vizinha Freguesia de São Pedro Apostolo, quando esta foi criada, e a qual a nossa não cede em

tamanho e decencia. A populaçāo da nossa colônia excede
á 6000 almas e ella se munida de cura ou capellão, bem
como de todas as autoridades, que competem á huma Fre-
quêcia. Faltando lhe porém a propria categoria da mesma, a
populaçāo na occasião das eleições tem de soffrer o grave incom-
modo de huma viagem para a Matrix da vizinha Freguezia.

Por todas estas razões o abaixo assinado e a populaçāo intere-
ssada n'estes assumptos, se entregão á lisongeira esperança de
que V^a Ex^{ca} na sua benevolencia e sollicitude pelo bemestar
dos povos, confiados á desvelada da administracão de V^a Ex^{ca},
se ha de dignar, adrogar os indicados interesses perante a proxi-
ma Assemblea Legislativa da Província e que Esta, no seu
esclarecido zelo, haja de despachar os indicados assumptos
na sua proxima reunião.

Deus Guarde á V^a Ex^{ca}.

Ilmo e Exmo Sm.

D^r Joaquim Bandeira de Gouveia
Presidente da Província
etc. etc. etc.

O Direc^rtor
Dr H. Blumenau.

